

À ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS

Ref.: Edital Pregão Eletrônico N° 46/2024

Impugnação

LEANDRO JOSÉ HOPPE, com sede a Localidade de Pinheirinho, s/n, Bairro interior, na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.970.148/0001-02, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, na condição de licitante, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO n° 46/2024

Conforme dicção do art. 164 da Lei 14.133/2021¹, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 22 de Agosto de 2024.

1. BREVE SÍNTESE FÁTICA DO CERTAME:

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o N° 46/2024, a qual visa *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR*, do Município de Ibirubá/RS.

A Empresa **LEANDRO JOSÉ HOPPE**, possui interesse em participar da licitação. Porém o referido edital está elaborado em desacordo com as normas regulamentadoras do instituto de Direito Público em comento, notadamente, a Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém alguns erros substanciais, que atenta contra sua regularidade, conforme segue abaixo.

É o breve relato.

¹ A Lei n° 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data de abertura do certame (art. 164).

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

Inicialmente cabe ressaltar a importância da Planilha de Custos e formação de Preços ser elaborada de acordo com os custos reais, para execução do Objeto da Licitação. A qual analisou-se que possui divergência ao Objeto da Licitação, conforme abaixo destacaremos:

2.1 ITEM 6.12 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

Do descritivo do Edital:

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Compreendemos que este item deveria estar descrevendo todos os custos diretos da Empresa Licitante, ao executar o serviço de Transporte Escolar, seja ela optante pelo Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido.

Porém, não é o que ocorre, muitos itens não são descritos de forma correta para composição da Planilha Orçamentária, a qual Empresas que participarem destes itens serão prejudicadas, pois não está de acordo com a Realidade atual.

a) Da inconstância da Planilha Orçamentária?

Inicialmente colacionamos abaixo, os trechos que atualmente a Empresa executa os devidos trabalhos, Trecho 26 (vinte e seis) e Trecho 36 (Trinta e seis), ao qual, sua composição não confere com o quantitativo real, conforme será demonstrado.

1. TRANSPORTE ESCOLAR					
Planilha de Composição de Custos					
TRECHO:	26	KM DIÁRIO:	194,00		
Orçamento Sintético					
Descrição do Item				Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra				RS 4.063,68	28,48%
1.1. Motorista Turno do Dia				R\$ 3.412,04	23,92%
1.2. Vale-alimentação (diário)				R\$ 651,64	4,57%
2. Veículos e Equipamentos				RS 7.342,98	51,47%
2.1. Veículo				R\$ 7.342,98	51,47%
2.1.1. Depreciação				R\$ 977,70	6,85%
2.1.2. Remuneração do Capital				R\$ 822,04	5,76%
2.1.3. Impostos e Seguros				R\$ 166,67	1,17%
2.1.4. Consumos				R\$ 3.746,97	26,26%
2.1.5. Manutenção				R\$ 1.358,00	9,52%
2.1.6. Pneus				R\$ 271,60	1,90%
3. Outros materiais e serviços				RS 429,17	3,01%
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI				RS 2.431,08	17,04%
VALOR MENSAL TOTAL (R\$/mês)				RS 14.266,91	100%
VALOR POR km:				RS 3,68	
Quantitativos					

1. TRANSPORTE ESCOLAR					
Planilha de Composição de Custos					
TRECHO:	36	KM DIÁRIO:	196,00		
Orçamento Sintético					
Descrição do Item				Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra				RS 4.063,68	28,35%
1.1. Motorista Turno do Dia				R\$ 3.412,04	23,80%
1.2. Vale-alimentação (diário)				R\$ 651,64	4,55%
2. Veículos e Equipamentos				RS 7.398,41	51,62%

O custo da mão de Obra (atual para motorista) não confere com a Convenção Coletiva vigente 2023/2024 - RS001910/2023, ao qual, incide sobre o total global da mão de Obra, assim como não consta na planilha:

1. Mão-de-obra					
1.1. Motorista Turno do Dia					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.449,44	2.449,44	2.449,44
Soma				2.449,44	
Encargos Sociais	%	39,30	2.449,44	962,60	
Total por Motorista				3.412,04	
Total do Efetivo	homem	1	3.412,04	3.412,04	
			Fator de utilização	1,00	3.412,04
1.2. Vale-alimentação (diário)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Motorista Turno do Dia	unidade	22	29,62	651,64	651,64
					651,64

1. valores de adicional noturno;
2. horas extras, (aos quais os motoristas executam quando saem trabalhar antes das 5h da manhã, trechos estes que são realizados antes destes horários);
3. Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra;
4. Vale alimentação;
5. Vale transporte da Categoria;
6. Encargos Sociais não confere com o percentual de Empresas Optantes Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. (O qual está bem abaixo da realidade). Colacionamos abaixo o índice mínimo que uma Empresa com o Imposto mais em conta para esses encargos.

O orçamento deve ser realizado por responsável técnico habilitado e é de responsabilidade do seu autor.

Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário educação	
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	
A8	FGTS	8,00%
A	SOMA GRUPO A	28,00%
B1	Férias gozadas	6,57%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,40%
B	SOMA GRUPO B	17,49%
C1	Aviso prévio indenizado	2,10%
C2	Férias indenizadas	4,54%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,10%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,10%
C5	Indenização adicional	0,20%
C	SOMA GRUPO C	9,04%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,90%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,17%
D	SOMA GRUPO D	5,07%
	SOMA (A+B+C+D)	59,60%

empresa do Simples Nacional não paga estes índices
 empresa do Simples Nacional não paga estes índices

Ou seja, mínimo que deveria constar nos Encargos Sociais seria 59,60%, e não 39,30% como destacado na Planilha.

7. Outro ponto que cabe análise, é quanto a planilha Orçamentaria estimada, quanto a depreciação do veículo; nota-se que o levantamento foi estimado em cima de planilha pré-pronta de “caminhões” e não os veículos estimados para a respectiva Contratação do Objeto.

2.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	999.000,00	999.000,00	
Vida útil	anos	10			
Idade do veículo	anos	3			
Depreciação	%	65,18		648.000,00	
Depreciação mensal veículos	mês	120		5.333,33	
Total por veículo				977,70	
Total da frota	unidade	1	977,70	977,70	
			Fator de utilização	1,00	977,70

Informar a vida útil estimada para o caminhão, em anos

2.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	180.000,00	180.000,00	
Vida útil	anos	10			
Idade do veículo	anos	3			
Depreciação	%	65,18	180.000,00	117.324,00	
Depreciação mensal veículos	mês	120	117.324,00	977,70	
Total por veículo				977,70	
Total da frota	unidade	1	977,70	977,70	
			Fator de utilização	1,00	977,70

8. Outro ponto para análise ainda, é quanto ao valor do veículo é seminovo, estimado para 3 anos de uso, sabe-se que não se compra um veículo (Van Escolar) de três anos de uso ao valor de R\$ 180.000,00, ou seja esta informação não confere com os dados citados no termo de Referência, ao qual diz quanto a vida útil dos veículos:

3 - REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Os serviços serão executados através de veículos tipo:

3.3.1. Veículo com a capacidade de até 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, com tacógrafo, ar-condicionado, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, **com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, durante toda a execução do contrato**, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3.3.2. Veículo com a capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, mais motorista, com tacógrafo, ar-condicionado, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, **com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação**, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Ainda, caso o Ente Público, responda que, cada Empresa deverá fazer o seu valor baseando-se em seu veículo, sabe-se que se alterar o valor mínimo do Veículo de R\$ 180.000,00 e o ano do mesmo, o valor altera, ultrapassando o valor total de referência, ao qual está específico em Edital que não será aceito, veja:

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta inicial deve ser anexada em campo próprio.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

Sabe-se ainda que devido a esta inconstância na planilha Orçamentária o item 2.1.2 – Remuneração de Capital também altera devido ao valor do veículo que está orçado caminhão e não Van/Micro Escolar.

9. O quantitativo do valor do km rodado não confere com os custos para este item, veja:

(ROTA 26)

		20 dias	RS 6,20		
Quilometragem mensal	3.880				
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	7,00	6,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.880	0,886	3.436,57	
Custo de lubrificantes e filtros /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	3.880	0,080	310,40	

Custo com consumos/km rodado	RS/km rodado		0,966	3.746,97	
					3.746,97

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição do km/rodado, sendo que as Rotas a serem percorridas são em estradas da área Rural, pouco pavimentadas, e muitas vezes com difícil acesso ou (barro) em dias chuvosos, o que aumenta o consumo de combustível, não ultrapassando os 5km/L, e ainda com o Ar-Condicionado ligado:

Quilometragem mensal	3.880,00
-----------------------------	-----------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,20		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.880	1,240	4.811,20	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.880	0,040	155,20	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	2,00	22,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.880	0,040	155,20	
Custo de lubrificantes e filtros	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	3.880	0,044	170,72	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	3.880	0,020	77,60	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		-		
					5.369,92

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição do km/rodado, sendo que as Rotas a serem percorridas são em estradas da área Rural, pouco pavimentadas, e muitas vezes com difícil acesso ou (barro) em dias chuvosos, o que aumenta o consumo de combustível, não ultrapassando os 5km/L, e ainda com o Ar-Condicionado ligado:

Veja, que a Rotas 26 citada, só no preço do combustível já ocorre uma alteração de mais de R\$ 1.622,95 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), ao qual na soma final, **ALTERA O VALOR DO KM RODADO PARA MAIS.**

(ROTA 36)

Já para a Rota 36, ocorre uma alteração no valor de R\$ 1.639,68 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), ao qual na soma final, altera o valor do km rodado para mais

		20 dias	RS 6,20		
Quilometragem mensal	3.920				
Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	7,00	6,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.920	0,886	3.472,00	
Custo de lubrificantes e filtros /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	3.920	0,080	313,60	
Custo com consumos/km rodado	RS/km rodado		0,966	3.785,60	
					3.785,60

Como deveria ser a composição da planilha:

Quilometragem mensal	3.920,00
-----------------------------	----------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,20		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.920	1,240	4.860,80	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.920	0,040	156,80	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	2,00	22,00		
Custo mensal com óleo hidraulico	km	3.920	0,040	156,80	
Custo de lubrificantes e filtros	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	3.920	0,044	172,48	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	3.920	0,020	78,40	

Veja, que nas Rotas 26 e 36 aqui citada, só no preço pneu já ocorre uma alteração de mais de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), ao qual na soma final, altera o valor pago do km rodado para mais.

12. **No custo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, na Planilha Orçamentária consta um percentual de 20,54%, mas sem descrever quais composições seriam, resta claro que a esse percentil não atende as despesas indiretas de qualquer Empresa, seja ela Simples Nacional ou qualquer outro tipo de Tributação.

4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	20,54	10.062,11	2.066,76	
					2.066,76

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição dos do BDI, sendo que é um item fundamental da composição dos custos para executar os respectivos serviços.

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,00%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,24%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	6,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,19%	i	10,00%	
Tributos - ISS	T	4,00%	DU	5	
Tributos - PIS/COFINS/ e CPP se houver		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI:					
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
Resultado do cálculo do BDI:			22,17%	21,43%	27,17%
				33,62%	

Veja, que citamos apenas as Rotas 26 e 36, onde só no preço do BDI, já altera, ao qual na soma final, altera o valor pago do km rodado para mais.

3. DOS PEDIDOS:

Diante do disposto na presente Impugnação, requer-se, portanto:

a) O recebimento tempestivo da presente Impugnação.

b) *Nós da Empresa LEANDRO JOSÉ HOPPE temos interesse de participar do certame em questão, desde que seja alterado de acordo com a legislação vigente, diante dos sólidos argumentos apresentados, restou demonstrado de forma clara e idônea que o edital sub examine, tal qual foi divulgado não pode prosperar sem que se façam as modificações necessárias ao cumprimento da lei, para desta forma, TER EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, A QUAL DA MANEIRA QUE ENCONTRA-SE A COMPOSIÇÃO DOS VALORES NA PLANILHA ORCAMENTÁRIA DO KM/RODADO NÃO TERÁ PARTICIPANTES.*

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ibirubá/RS, 19 de agosto de 2024.

LEANDRO JOSE
HOPPE:109701
48000102

Assinado de forma digital
por LEANDRO JOSE
HOPPE:10970148000102
Dados: 2024.08.19
08:51:40 -03'00'

LEANDRO JOSÉ HOPPE

CNPJ: 10.970.148/0001-02

LEANDRO JOSÉ HOPPE

Representante Legal/Administrador

CPF nº 912.427.700-20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.970.148/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2009
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JOSE HOPPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST LOCALIDADE DE PINHEIRINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 98.200-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO IBIRUBA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANEZENI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3324-1519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2018** às **09:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310786290-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO JOSE HOPPE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) VALDIR HOPPE		(mãe) DALIR HOPPE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/05/1978	IDENTIDADE (número) 1063448052	Orgão Emissor SSP	UF RS	CPF (número) 912.427.700-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOAO FRANCISCO CAMARGO			NÚMERO 174	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98200000	
MUNICÍPIO IBIRUBA			UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JOSE HOPPE - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) ESTRADA LOCALIDADE DE PINHEIRINHO			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INTERIOR	CEP 98200000	
MUNICÍPIO IBIRUBA	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROSANEZENI@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 3811400 4744099 4924800 8129000 8121400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO CARGAS PERIGOSAS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR. SERVICOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA DE RUAS E CALCADAS. SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE LIXO URBANO NAO TOXICO SERVICOS DE LIMPEZA E, IMOVEIS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.970.148/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leandro Jose Hoppe</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Jose Hoppe</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jefferson Alves Robalo n.º 351776 JUCERS		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
16/02/18				

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201701135451



RS69870389

